

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 151/91

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DOS SERVIDO-RES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRI-EL DA PALHA:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Es pírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

- Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos e Funções Comissionadas dos Servido res da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 15% (quinze por cento).
- Art. 2º Fica, ainda, o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder aos Servidores das Classes A,B, e C, um abono para o mês de agosto de 1991, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- Art. 3º Os recursos necessários a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1991.
- Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de agosto de 1991.

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

DELSON CASSANI 2º Secretário